



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 605 / 2011

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Directora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Director Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de Fevereiro de 2011, **torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 14 de Setembro de 2011, deliberou,

1. Aprovar o lançamento para o ano de 2012, de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do art. 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, para apoio ao programa de investimento do Município;
2. Aprovar a isenção da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150 000, ao abrigo do nº 4 do art. 14º da Lei nº 2/2007;
3. Solicitar, nos termos da alínea f) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a respectiva autorização à Assembleia Municipal.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 15 de Setembro de 2011

A Directora do Departamento de
Administração e Finanças


Dra. Ana Coelho